



ESTADO DO PARÁ
 MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
 CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
 E-mail: semsaobidos@zyntho.com.br



OFÍCIO Nº 592/2021 – GAB-SEMSA

Óbidos/PA, 18 de Junho de 2021.

Ao

Exmo. Prefeito Municipal Jaime Barbosa da Silva

Ref. Pedido de Providência de Autorização de Abertura de Processo para Contratação Emergencial.

Exmo. Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar os documentos, bem como despacho deste Ordenador de Despesas, autorizando a instauração de Processo Administrativo para a Contratação Emergencial de Empresa fornecedora de **MATERIAL TÉCNICO DESCARTÁVEL PARA ATENDIMENTO EXCEPCIONAL DAS DEMANDAS DE CONSUMO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE ÓBIDOS/PA PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS**, nos termos da Justificativa, disposições legais, do Termo de Referência e demais peças que seguem em anexo.

Para tanto estamos encaminhando:

- Justificativa para a contratação e razão da escolha do fornecedor;
- Termo de Referência;
- Mapa comparativo e pesquisas de preço de mercado;
- Documentos de habilitação do fornecedor ofertante do menor preço;
- Termo de Reserva Orçamentária;
- Portaria de Fiscal de Contrato.

Respeitosamente,



Óbidos/PA, 18 de junho de 2021.

je
ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº 002/2021
 Ana Elza de A. Tavares
 Secretária Mun. de Saúde de Óbidos
 Decreto nº 002/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL TÉCNICO DESCARTÁVEL PARA ATENDIMENTO EXCEPCIONAL DAS DEMANDAS DE CONSUMO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE ÓBIDOS/PA PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): UNIDADE DE SAÚDE.

Ao

Exmo. Prefeito Municipal Jaime Barbosa da Silva

Senhor Prefeito,

Mediante solicitação de contratação dos serviços então descritos, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

- 1. Da necessidade dos Serviços e Justificativa para a Contratação**
- 1.1.** Esta Administração encontra-se sob nova gestão, e considerando que não houve o devido processo de transição, ao assumir o comando municipal, o atual gestor promoveu a realização de um aprofundado levantamento da situação do município, e acabou por identificar alguns pontos que necessitavam de resolução imediata, que vão desde armazenamento de materiais diversos e não registrados em contratos e na contabilidade, bem como a falta de bens e serviços essenciais necessários a distribuição adequada da saúde pela Secretaria Municipal de Saúde, como é o caso do presente objeto.
- 1.2.** Neste sentido, cumpre ressaltar, como já é sabido do status atual no que se refere ao COVID-19, onde o quadro vem se agravando com as aglomerações decorrentes das festas de fim de ano, que um agudo cenário de crise sanitária neste município, onde se está vivenciando o que seria uma segunda onda da pandemia, pois aliado à isto este está localizado na região do baixo Amazonas próximo ao Estado do Amazonas, onde os números de infectados se intensificaram e foi ainda identificada uma nova variante do vírus, que acabou por colapsar o sistema de saúde do referido Estado, imprescindível portanto que seja destinado o atendimento adequado e conseqüentemente o abastecimento desta Administração com os materiais técnicos ambulatoriais, hospitalares e odontológicos necessários ao regular atendimento e assistência na promoção da saúde.

J



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



- 1.3. A contratação do objeto supracitado visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde pautadas no desenvolvimento de suas ações direcionadas à atenção integral de saúde uma vez que, a saúde é um direito essencial e fundamental do ser humano, cabendo ao Estado estabelecer as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, assim há de se garantir o efetivo suporte no atendimento a fim de abastecer a unidade de saúde com os materiais necessários sendo estes, insumos estratégicos de suporte às ações de saúde e basilares na regular realização dos procedimentos médicos, cuja falta significa interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade da prestação dos serviços públicos.
 - 1.4. Cumpre ainda ressaltar que, estamos diante de estado de emergência em saúde pública em razão da disseminação global de COVID-19, sendo necessária, portanto, a manutenção do regular atendimento e do plano de resposta efetivo a fim de evitar futuras contaminações e buscando zelar pela vida dos pacientes e dos profissionais de saúde.
 - 1.5. Além de todas as dificuldades inerentes ao surto pandêmico do COVID-19, no que se refere às necessidades da Secretaria Saúde Municipal de Saúde, não foram deixados contratos de fornecimento de bens e insumos em vigência, ou, que pelo menos pudessem ser aditivados, o que pode ocasionar uma descontinuidade de serviços essenciais logo, logo, a presente contratação pauta-se na necessidade por parte desta Administração de promover e garantir o pleno funcionamento das instituições de saúde, pautados na assistência à saúde dos indivíduos e comunidades, somada a necessidade de se fornecer as condições indispensáveis e necessárias de suporte no referido atendimento a fim de abastecer a unidade de saúde com os insumos necessários, uma vez que seu uso é estratégico e de suporte geral às ações de saúde.
 - 1.6. Desta feita, é fundamental que a unidade municipal de saúde possua todos os recursos necessários e adequados para a prestação de uma assistência de qualidade.
 - 1.7. O fato de se propor a dispensa neste momento não exime a Secretaria de Saúde de realizar processo licitatório, mas se trata-se de medida urgente, pois cuida-se da aquisição emergencial de materiais técnicos e odontológicos até que seja realizada licitação, nos termos da lei, considerando que esta já se encontra em andamento a fase interna do processo licitatório para o objeto supramencionado.
- 2. Fundamentação Legal para a Contratação**
- 2.1. Considerando a solicitação e justificativa apresentadas pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de contratação emergencial de que trata o Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 02/2021, que trata do estado de calamidade pública no município de Óbidos em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do Novo Coronavírus (Covid-19), através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**.
- 3. Razão da Escolha do Fornecedor e valor da contratação**
FORNECEDOR: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 26.543.386/0001-71.

fo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



- 3.1. A referida empresa foi a ofertante do menor valor para o fornecimento do objeto desta contratação, além disso demonstrando ter capacidade técnica para garantir o fornecimento, na forma das especificações e requisitos do Termo de Referência, conforme documentação de habilitação apresentada e anexada aos autos, pelo valor de **R\$ 221.435,40 (Duzentos e Vinte Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco reais e Quarenta centavos)**

É a justificativa.

Óbidos/PA, 17 de Junho de 2021.

Jo
ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2021

Ana Elza de A. Tavares

Secretária Mun. de Saúde de Óbidos

Decreto nº 002/2021